

(98/C 187/35)

PERGUNTA ESCRITA E-3561/97**apresentada por Jens-Peter Bonde (I-EDN) à Comissão***(13 de Novembro de 1997)*

Objecto: Requisitos em matéria de ruído para máquinas e salas de máquinas

Qual a razão porque as minhas 3 simples perguntas não podem ser respondidas com um sim ou um não?

Resposta dada pelo Comissário Flynn em nome da Comissão*(8 de Janeiro de 1998)*

A breve resposta às três anteriores perguntas do Senhor Deputado (pergunta escrita nº 2009/97 ⁽¹⁾) é não, e isto porque não existe a questão de «autorização» por parte da Comissão.

Na sua anterior resposta a Comissão deu a informação solicitada pelo Senhor Deputado sobre as obrigações legais da Dinamarca e às medidas contidas nas directivas relativas à protecção dos trabalhadores. Na sua resposta à pergunta escrita nº 2620/97 ⁽²⁾ a Comissão forneceu ao Senhor Deputado mais informações técnicas de modo a facilitar uma apreciação da situação legal.

⁽¹⁾ JO C 391, de 23.12.1997

⁽²⁾ JO C 102 de 3.4.1998, p. 74.

(98/C 187/36)

PERGUNTA ESCRITA E-3562/97**apresentada por Allan Macartney (ARE) à Comissão***(13 de Novembro de 1997)*

Objecto: Bloqueios efectuados por camiões e barcos de pesca franceses — transportadores rodoviários de mercadorias ainda à espera de indemnizações

Os transportadores rodoviários de mercadorias que foram prejudicados pelos bloqueios efectuados por camiões e barcos de pesca franceses esperam que as indemnizações que lhes são devidas lhes sejam pagas urgentemente. Tendo em conta a importância de que se revestem estas indemnizações para a sobrevivência das empresas transportadoras afectadas, não estará a Comissão disposta a tomar medidas por forma a garantir uma resposta imediata por parte das autoridades francesas?

Saberá a Comissão se o governo francês tomou recentemente medidas para garantir que as Prefeituras encarregadas de tratar deste problema o façam de forma diligente e eficaz?

Resposta dada pelo Comissário Kinnock em nome da Comissão*(20 de Janeiro de 1998)*

Tal como o Senhor Deputado sabe, a Comissão não tem autoridade legal para intervir nos casos de indemnização decorrentes dos bloqueios organizados em França, visto que os acordos de indemnização são estabelecidos e regidos pela legislação nacional.

Foi contudo lembrada às Autoridades Francesas, tanto por escrito como através de intervenções pessoais dos Membros da Comissão responsáveis, a necessidade de assegurar a indemnização adequada dos transportadores rodoviários directamente afectados.

As Autoridades Francesas também prometeram apresentar à Comissão um relatório pormenorizado sobre a evolução do tratamento dos pedidos. Além disso, antes da reunião organizada pela Comissão em 23 de Setembro de 1997 com representantes dos transportadores rodoviários cujos pedidos de indemnização ainda não tinham recebido resposta, uma delegação francesa encontrou-se com a Comissão para explicar de que modo as suas autoridades estavam a tratar os pedidos. Posteriormente, a Comissão comunicou ainda às Autoridades Francesas a natureza das queixas recebidas no que respeita ao processamento desses pedidos, solicitando-lhes que as tomassem em conta e a informassem dos progressos.